



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 047/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Alto Riodocense Futebol Clube – Junho e Julho – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 15 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da Alto Riodocense Futebol Clube, referente ao mês de junho e julho do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

Ao realizar auditoria da prestação de contas da Alto Riodocense Futebol Clube de junho e julho do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões negativas referentes a dívida com receita federal e FGTS, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 872, de 01 de abril de 2022, a Alto Riodocense Futebol Clube ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de R\$ 700,00, retroagido a janeiro de 2022. Uma vez que neste Parecer trataremos de dois meses de prestação de contas, dividiremos este em duas etapas.

• Junho

Conforme planilha feita pelo responsável da prestação de contas apresentada, bem como extrato bancário, a entidade possuía o saldo de R\$ 2.800,00, referente aos repasses dos meses de janeiro a abril. No mês em questão a entidade recebeu mais dois repasses, totalizando R\$ 1.400,00, referente aos meses de maio e junho. Além disso, recebeu como rendimento bancário o total de R\$ 18,61.

Uma vez que a entidade realiza o pagamento de contas de luz através de débito automático, já que nem sempre o saldo creditado pelo município será suficiente para arcar com tal custo, ficou concedida a oportunidade de a entidade realizar a compensação deste valor com a transferência para sua conta princi-



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

pal, conta da qual é realizado o débito automático. Assim, no dia 09/06 a entidade realizou a transferência para a conta principal, no valor de R\$ 2.800,00, referente as seguintes contas:

- Compensação – CEMIG Janeiro 22 – R\$ 446,80
- Compensação – CEMIG Fevereiro 22 – R\$ 648,44
- Compensação – CEMIG Fevereiro 22 – R\$ 227,51
- Compensação – CEMIG Março 22 – R\$ 230,56
- Compensação – CEMIG Março 22 – R\$ 810,21
- Compensação – CEMIG Abril 22 – R\$ 342,94
- Compensação – CEMIG Abril 22 – Parcial – R\$ 93,54 (restante do saldo será compensado no mês seguinte)

Por fim, houve também um débito de R\$ 4,19, referente a juros bancários. A entidade finalizou então o mês de junho com o saldo de R\$ 1.414,42.

• **Julho**

Conforme planilha feita pelo responsável da prestação de contas apresentada, bem como extrato bancário, a entidade possuía o saldo de R\$ 1.414,42. No mês em questão a entidade recebeu mais um repasse, no valor de R\$ 700,00, referente ao mês de julho. Além disso, recebeu como rendimento bancário o total de R\$ 0,18.

Uma vez que a entidade realiza o pagamento de contas de luz através de débito automático, já que nem sempre o saldo creditado pelo município será suficiente para arcar com tal custo, ficou concedida a oportunidade de a entidade realizar a compensação deste valor com a transferência para sua conta principal, conta da qual é realizado o débito automático. Assim, no dia 12/07 a entidade realizou a transferência para a conta principal, no valor de R\$ 1.400,00, referente as seguintes contas:

- Compensação – CEMIG Abril 22 – Saldo Anterior – R\$ 399,34 (restante do saldo em aberto no mês anterior)
- Compensação – CEMIG Maio 22 – R\$ 353,41
- Compensação – CEMIG Junho 22 – R\$ 275,18
- Compensação – CEMIG Junho 22 – R\$ 367,79
- Compensação – CEMIG Julho 22 – Parcial – R\$ 4,28 (restante do saldo será compensado no mês seguinte)

Por fim, houve também um débito de R\$ 0,02, referente a juros bancários. A entidade finalizou então o mês de julho com o saldo de R\$ 714,56.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise das documentações exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Quanto a prestação de contas dos gastos realizados pela entidade, notamos que está de acordo com o que foi previsto no plano de trabalho, como se nota abaixo. Não julgamos ser incorreto o método adotado pela entidade, na forma de compensação de saldos utilizados de conta própria, uma vez que é possível monitorar corretamente como a entidade tem realizado a despesa, acompanhado de nota fiscal, comprovante de pagamento e extrato bancário condizente com o valor em caixa, estando de acordo com o expresso na Lei Municipal 872/2022, art. 4º, §1º.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

Descrição	Qtd.	Und.	Valor
Complementação de pagamento de impostos (CEMIG, COPASA, OUTROS)	diversos	impostos	700,00
Obs.: Valores remanescentes poderão ser revertidos para melhoria do local, desde que aprovados pelo Gestor de Contratos.			
TOTAL			700,00

Assim, levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** das prestações de contas da Alto Riodocense Futebol Clube.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG